



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 03 de abril de 2020.

**Ofício DA nº 50/2020**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 17/2020.**

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 17/2020, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 17/2020)**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa medida visa a criação de dotação orçamentária específica para transferência de recursos federais ao nosso Município, por meio de emenda parlamentar, destinado ao custeio dos serviços de assistência hospitalar no ambulatório de especialidades.

Trata-se de recursos referente ao incremento temporário do limite financeiro da média e alta complexidade – MAC, nos termos da Portaria nº 2.981 de 18/09/2018 do Ministério da Saúde.

Encaminhamos anexo, para instruir a presente propositura, cópia da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 268 de 14/01/2020, o qual se manifesta favorável à proposta.

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes do superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício de 2019, em decorrência da transferência de recursos pelo Fundo Nacional de Saúde, o qual já foi liberado e encontra-se depositado em conta corrente específica, conforme detalhamento anexo, nos termos do artigo 2º da propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 17/2020, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 17/2020

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2185.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	APLICAÇÃO 302 012 INCR.MAC EMENDA PAR.81785125	

**Total..... R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## RESOLUÇÃO N.º 268, DE 14/01/2020.

**Dispõe sobre recurso para incremento temporário do limite financeiro do MAC – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - Fundo a fundo – R\$200.000,00;**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;


Considerando a Portaria 2.981, de 18 de setembro de 2018;

Considerando a reunião ordinária de 14/01/20;

### **DELIBERA:**

**Aprovar por unanimidade o recurso para Incremento Temporário do limite Financeiro do MAC – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – Fundo a Fundo.**

Assis, 14 de janeiro de 2020.

  
**Marcos Abelbeck de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**Ministério da Saúde**  
Gabinete do Ministro

**PORTARIA Nº 2.981, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

*Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)*

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

**GILBERTO OCCHI**

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
CE	JIOCA DE JERICOACOARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JIOCA DE JERICOACOARA	36000217437201800	283.000,00	81785125	283.000,00	10122201545250001	6556809	283.000,00
PE	BARRA DE GUABIRABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DE GUABIRABA	36000217757201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	7040008	200.000,00
RS	PANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANAMBI-RS	36000217857201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2254956	100.000,00
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	36000218896201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2248220	100.000,00
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000217795201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	6530524	300.000,00
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE SAO PEDRO	36000217722201800	90.000,00	81785125	90.000,00	10122201545250001	2748606	90.000,00
SP	AREALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREALVA	36000217957201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	2791668	300.000,00
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000217738201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	2024942	200.000,00



SP CANDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA	36000217744201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	2080842	200.000,00
SP FERNANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FERNANDOPOLIS	36000217978201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	5670578	100.000,00
SP GENERAL SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL SALGADO	36000217791201800	145.971,00	81785125	145.971,00	10122201545250001	2081652	145.971,00
SP GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000217859201800	400.000,00	81785125	50.000,00	10122201545250001	7236093	50.000,00
				81785125	50.000,00	10122201545250001	7264178	50.000,00
				81785125	100.000,00	10122201545250001	2062313	100.000,00
				81785125	200.000,00	10122201545250001	2047683	200.000,00
SP IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000217749201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6591159	100.000,00
SP SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000217598201800	1.000.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	2083086	1.000.000,00
SP SILVEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218544201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6583075	100.000,00
TOTAL	15 PROPOSTAS		3.618.971,00		3.618.971,00			

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

<b>Ano</b>	2019	<b>Mês</b>	Dezembro	<b>Tipo de consulta</b>	Fundo a Fundo
<b>Entidade</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	<b>CPF/CNPJ</b>	11.516.639/0001-40	<b>Grupo</b>	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>Ação</b>	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	<b>Ação Detalhada</b>	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC	<b>UF</b>	SP
<b>Código IBGE</b>	350400	<b>População</b>	104.386 habitantes	<b>Município</b>	ASSIS
<b>Prefeito(a)</b>	JOSÉ APARECIDO FERNANDES	<b>Data Inicial Gestão</b>	01/01/2017	<b>Ano Censo</b>	2019
<b>Presidente Conselho</b>	CATIA AUXILIADORA RIBEIRO DE MORAES			<b>Secretário(a)</b>	ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
Única em 2019	826221	26/12/2019	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.211444/2019-18	36000217738201800	2981	
						<b>Total</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>					



# Extrato conta corrente

G33323083509023421  
23/01/2020 08:52:31

## Cliente - Conta atual

Agência 223-2  
Conta corrente 52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS  
Período do extrato 27/12/2019 até 27/12/2019

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/12/2019		Saldo Anterior			
27/12/2019		+ TED Devolvida			0,00 C
		AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	600.012	250,00 C	
27/12/2019		+ Ordem Banc?ria	6.782.670.000.012	200.000,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
27/12/2019		+ Ordem Banc?ria	6.821.399.000.004	150.000,00 C	
		005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
27/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	550.223.000.004.406	322.439,72 D	
		27/12 0223 4406-7 UNIDADE NEFROL			
27/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	553.852.000.015.328	0,22 D	
		27/12 3852 15328-1 SUPM SUPERBOM			
27/12/2019		+ Transfer?ncia enviada	556.570.000.190.368	943,63 D	
		27/12 6570 190368-3 REGIANE CARRIE			
27/12/2019		+ Impostos	122.701	4.910,25 D	
		PREF MUNICIPAL ASSIS			
27/12/2019		+ TED Transf. Eletr. Disponiv	122.702	531,93 D	
		104 0284 28932290857 ELAINE MARIA CAVA			
27/12/2019		+ TED Transf. Eletr. Disponiv	122.703	587,02 D	
		237 1908 31860916830 MARIA LUIZA NUNES			
27/12/2019		+ TED Transf. Eletr. Disponiv	122.704	250,00 D	
		104 0284 34628569878 DANIELA FRANCISCA			
27/12/2019		+ TED Transf. Eletr. Disponiv	122.705	499,00 D	
		033 0092 13083556888 ROSE MARA GRANERO			
27/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	20.088,23 D	
27/12/2019		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC247018 LUIZ ANTONIO MARCON.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Detalhar Proposta FAF - FNS

---

### Dados da Entidade

UF

SP

Município

ASSIS

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CNPJ

11.516.639/0001-40

### Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.217738/2018-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano Proposta

2018

Valor da Proposta

R\$ 200.000,00

Nº Portaria

2981

Data Portaria

19/09/2018

Valor total de Empenho

R\$ 200.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

### Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

### Dados do Parlamentar

Partido

Nome Parlamentar

Nº da Emenda

Ano

Valor da Emenda

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81785125	2018	R\$ 200.000,00

**Dados do Pagamento**

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto	Motivo Rejeição
Única	26/12/2019	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	2019OB826221	25000.211444/2019-18	DICOG em 30/12/2019 07:44	



